

PROJETO DE LEI N° , DE 2007 (Do Sr. WALTER PINHEIRO)

Inclui a data de 25 de junho de 1822 no calendário oficial de efemérides históricas do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica incluída no calendário de efemérides históricas do Brasil a data de 25 de junho de 1822 - marco da primeira tentativa brasileira de independência de Portugal, na cidade de Cachoeira, na Província da Bahia.

Parágrafo único. A data a que se refere o *caput* deste artigo, em complemento ao 7 de setembro – Independência do Brasil – será tão-somente uma celebração em prol da verdade histórica.

Art 2º. As instituições educacionais, públicas e privadas, em todos os níveis e modalidades de ensino, bem como os livros didáticos de História do Brasil, farão menção à data de 25 de junho de 1822 e ao seu significado histórico.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Como bem mostra o estudo realizado pelo historiador brasileiro, Professor Manoel Passos Pereira, a independência brasileira do jugo político português começa com a resistência que se deu na cidade de Cachoeira, na Província da Bahia, no recôncavo baiano, na data de 25 de junho de 1822.

Nessa importante data, esquecida dos nossos historiadores e, portanto, sem registro nos nossos livros didáticos de História do Brasil, tampouco lembrada pelas escolas, um grupo de bravos brasileiros da cidade de Cachoeira, na Província da Bahia, em pleno recôncavo baiano, perfilou-se diante

das tropas portuguesas e, com a resistência dos moradores, a idéia de independência foi amadurecida e fortalecida no seio da Nação.

Os fatos que antecederam o 25 de junho de 1822 indicam que os portugueses, sob o Comando das Armas da Bahia, tendo à frente o Brigadeiro Luís Ignácio Madeira de Melo, passaram a perseguir com violência os brasileiros que se mobilizavam em prol da independência do Brasil. E após reprimir a população de Salvador, os portugueses tentaram atacar o recôncavo baiano, onde oficiais baianos, proprietários de engenho e escravos organizaram-se frente aos então oponentes lusitanos.

Esse movimento de resistência manteve a vila de Cachoeira longe do domínio português, e nesse mesmo dia, em sessão pública da Câmara, foi proclamado D. Pedro I, filho de D. João VI, o Regente do Brasil. Seguiram-se atos de confronto, mas ao mesmo tempo começava a se firmar o espírito de independência de toda a Nação.

Cachoeira, patrimônio histórico nacional merece, então, ser lembrada como fulcro dos acontecimentos que culminaram no 7 de setembro daquele mesmo ano.

Nada mais justo, portanto, do que inscrever essa data, - que antecede de dois meses e meio o Dia do Grito de Independência, por D. Pedro I, nas cercanias da cidade de São Paulo, no dia 7 de setembro de 1822 -, no calendário oficial das efemérides históricas da Nação.

Trata-se, afinal, não de instituir um dia de ponto facultativo, tampouco de feriado, mas de tão-somente registrar uma celebração em nome da restauração da verdade histórica.

Assim, espero contar com o apoio dos meus nobres pares nesta Casa, no sentido de aprovar a proposta legislativa que ora submeto à Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em de de 2007

Deputado Walter Pinheiro